



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1617/2019

Autoriza doação de materiais para construção ao Lar do Idoso Orvalho de Luz e dá outras providências.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doa ao Lar do Idosos Orvalho de Luz, cadastrado no CNPJ sob nº 56.362.585/0001-44, CNAS nº 44006003146-99-27, CMAS/Santa Fé do Sul-SP nº 32, declarada de utilidade pública pela Lei do município de Santa Fé do Sul nº 2105, de 14/09/2000, com sede na Rua Oito, nº 2430, centro, Santa Fé do Sul, SP, os seguintes materiais para construção:

I – 100 (cem) sacos de cimento.

Art. 2º Os materiais deverão ser utilizados para obras de melhoria da infraestrutura do prédio utilizado para atendimento aos idosos residentes na entidade.

Art. 3º As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 12 de novembro de 2019.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Armando Wilson Nicoleti Martin
Chefe da Divisão de Planejamento